



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - Campus Muzambinho**

Edital 69/2022

**Edital de Seleção de Estudantes para atuação junto ao Grupo de Trabalho Técnico para
criação de políticas voltadas à saúde única com foco em cães e gatos do Campus
Muzambinho.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Muzambinho, por meio do Diretor Geral, visa colocar em ação a **criação de políticas voltadas à saúde única com foco em cães e gatos**, tornando público o presente edital para seleção de bolsistas, considerando que é fato notório que o Campus Muzambinho possui em suas dependências cães e gatos circulantes e sem tutores; e considerando que é de interesse público o bem-estar de animais em geral, afirmação que se pode demonstrar, dentre outros meios, através do grande número de Projetos de Lei sobre o tema “animais”, em tramitação no Congresso Nacional, dos quais chamamos a atenção para o “PL 215/07”, que institui o “Código de Bem-estar Animal”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente edital é selecionar bolsistas com a finalidade precípua de colaborar com a realização de análise da situação de “animais de rua” (cães e gatos) que se encontrem nas dependências deste Campus, através do trabalho de pesquisa de campo, contabilização de animais, identificação de locais onde mais comumente são vistos e/ ou encontrados, nomeação de pessoas que mantêm trato mais próximo com os mesmos (caso haja), estudo das formas com que os mesmos se relacionam com a comunidade do Campus, bem como apresentar proposições para controle, limitações de proliferação, hipóteses e/ ou mecanismos de suporte alimentar e médico veterinário, bem como outras que se façam necessárias para que a situação em tela seja adequadamente gerida pela instituição.

1.2. O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.3. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do grupo de trabalho designado em portaria.

1.4. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições, bem como também declara sua plena compreensão das condições, expressões e termos ora utilizados.

1.5. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura **apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa**, estando sua contratação e pagamento condicionado(s) à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida **não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS**.

1.6. A suspensão de pagamento de Bolsa, devido a intercorrências orçamentárias, poderá implicar na suspensão do contrato decorrente da seleção em tela, com consequente prorrogação de prazos, respeitando-se para tanto os limites legais e/ ou normativos relacionados com a vigência do presente projeto, bem como outros limites temporais relacionados com atividades

acadêmicas e/ ou pedagógicas.

1.7. É vedada aos servidores do quadro permanente (efetivos ou em estágio probatório) do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste edital.

1.8. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma e poderão ser tempestivamente modificados durante o transcurso do certame, mediante retificação(ões).

1.9. A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do grupo de trabalho.

1.10. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail gabinete@muz.ifsuldeminas.edu.br.

2. VAGAS, ATRIBUIÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA

2.1 As vagas estão especificadas no quadro abaixo, que contempla o detalhamento da carga horária semanal, requisitos mínimos, quantidade de vagas e período das bolsas.

ITEM	CH	REQUISITOS MÍNIMOS	Quantidade de vagas	Valor	Período
01	20 h Semanais	- Ser discente regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.	02	R\$ 400,00	Até 12 meses

2.1.2 O regime de cumprimento da carga horária descrita no quadro acima poderá ser alterado em virtude de eventual necessidade do grupo de trabalho, respeitando-se em qualquer hipótese os limites quantitativos, normativos previstos.

2.1.3 Ao inscrever-se para este certame, o(a) candidato(a) declara possuir aptidão no trato direto com os cães e gatos, o que significa que o mesmo compreende a existência de riscos ao lidar com animais e que, inclusive, poderá sofrer lesões físicas, decorrentes de eventuais mordidas (ou algo similar) e que a responsabilidade por tais ocorrências não será imputada ao contratante, sendo consideradas riscos inerentes da atividade.

2.1.4 Não é possível o recebimento de bolsas pelos discentes em contas de terceiros, o valor será depositado exclusivamente em conta de titularidade do discente.

2.2 Das atribuições

2.2.1 Realizar o levantamento dos cães e gatos comunitários e devidamente identificá-los.

2.2.2 Identificar todos os tutores relacionados aos cães e gatos comunitários.

2.2.3 Identificar os cães e gatos circulantes, conhecer seus tutores caso tenham para ações específicas e, caso não tenham, direcionar/ propor soluções para tais.

2.2.4 Estabelecer um contato com os frequentadores da cantina e do refeitório escolar e apontar os principais motivos pelos quais os cães e gatos não devem frequentar estes estabelecimentos.

2.2.5 Desenvolver ações educacionais com a comunidade acadêmica acerca do tema.

2.2.6 Estabelecer os pontos de rações e água para os cães e gatos comunitários.

2.2.7 Estabelecer o manejo sanitário aos cães e gatos comunitários.

2.3 Dos compromissos

2.3.1 Realizar reuniões presenciais e/ou virtuais de alinhamento com o grupo de trabalho.

2.3.2 Emitir relatórios mensais de atividades, bem como o final;

2.3.3 Os relatórios deverão conter informações cronológicas das atividades previstas no plano de trabalho como parâmetro para o controle da carga horária.

2.3.4 Atender a eventuais solicitações do grupo de trabalho, as quais, ainda que não previstas como função neste Edital, que tenham relação com os objetivos propostos e que venham garantir o bom desempenho das atividades ligadas a este edital.

2.3.5 Manter diálogo constante com o grupo de trabalho.

2.3.6 Dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto.

2.3.7 Não acumular a bolsa com outra ofertada por quaisquer instituições de ensino ou agências de fomento, bem como qualquer forma de vínculo empregatício.

2.3.8 Devolver ao IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

2.3.9 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I), junto ao grupo de trabalho, em espaço a ser informado quando da convocação para atuação efetiva.

2.4 Das obrigações como bolsista

2.4.1 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (atualização feita até os últimos 30 dias da data de lançamento deste edital).

2.4.2 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas dentro do regime de 20 horas semanais, sob a supervisão do coordenador do grupo de trabalho.

2.4.3 Cumprir integralmente as atividades propostas neste edital.

2.4.4 As atividades serão realizadas de forma presencial e direta, em toda a circunscrição do Campus Muzambinho.

2.4.5 Quaisquer eventuais gastos de deslocamento serão de responsabilidade dos bolsistas. As reuniões serão agendadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos discentes/candidatos devem ser realizadas pelo link, de acordo com o Cronograma do item:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpEilUnNeXLZ9CZZtZAY46zgrGBCBVJt03zO6KfeuG2FwuA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

3.2 As inscrições duplicadas serão desconsideradas e apenas o último registro será validado.

3.3 Como parte da seleção para atuar como bolsista, o candidato deverá redigir uma carta de intenções, em língua portuguesa.

- Uma carta de intenções é um documento formal, cujo objetivo é permitir que o estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional e, também, os motivos pelos quais gostaria de participar do projeto.
- A carta deve possuir no máximo 4000 (4 mil) caracteres, já contabilizando os espaços.
- Dicas de apoio para a escrita da carta de intenções:

<http://pt.wikihow.com/Escrever-uma-Carta-de-Inten%C3%A7%C3%A3o>

<https://pt.wikihow.com/Escrever-uma-Carta-de-Motiva%C3%A7%C3%A3o>

3.4 Durante a inscrição você também deverá anexar a Declaração de Disciplinas Cursadas (Emitir da Secretaria Virtual) constando o CORA.

- Informações aqui: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>
- Se o seu sistema for o SUAP Edu: Histórico Parcial
- Se for o Giz: Declaração de Disciplinas Cursadas com Cora.
- Dúvidas: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>
- Ou entre em contato com a secretaria: secretaria.superior@muz.ifsuldeminas.edu.br para cursos superiores.

4. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 A seleção dos candidatos é de responsabilidade do grupo de trabalho.

4.2 A seleção será feita mediante análise de Carta de Intenção enviada pelos estudantes durante o processo de inscrição online, o CORA e entrevista. Ao final, a classificação máxima será de 10 pontos.

5. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS APÓS A SELEÇÃO

5.1 Os discentes bolsistas aprovados, após o processo de seleção, deverão encaminhar em espaço próprio na plataforma presencial.muz.ifsuldeminas.edu.br os seguintes documentos comprobatórios, até data limite informada em reunião oportuna e previamente agendada. Orientação mais detalhada será fornecida em reunião específica.

- a) Cópia de documentos que comprovem RG e CPF;
- b) Cópia de documentos bancários em nome do discente;
- c) Declaração de matrícula emitida do SUAP pelo próprio discente;

6. SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 O coordenador do grupo de trabalho poderá solicitar a substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas neste edital. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar solicitação ao gabinete, contendo:

1. Solicitação de Substituição de Bolsista, devidamente preenchida e assinada;
2. Relatório das atividades parciais realizadas pelo bolsista a ser substituído;
3. Documentação para o novo bolsista. Na ocasião de substituição do bolsista deverá ser respeitado o prazo legal para tal solicitação que é de até 4 (quatro) meses antes do fim do projeto.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	03 até 07/06/2022
Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	08/06/2022
Análise dos documentos e entrevistas (o candidato deverá acessar o site institucional na página de divulgação do edital para verificar a data e horário da entrevista)	09/06/2022 até 13/06/2022
Resultado parcial	14/06/2022 (até as 12h)
Prazo para Recurso	Até 24 hrs após publicação do resultado
Resultado Final	15/06/2022 (após as 12h)
Reunião com os selecionados	20/06/2022 (em horário a ser definido)
Período de Execução dos Projetos	Previsão de início em 21/06/2022

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A participação no edital implica na aceitação plena de todas as condições previstas neste instrumento.
- 8.2 O não cumprimento das atribuições, compromissos e obrigações pelo(a) bolsista, em conformidade com o **plano de trabalho** a ser desenvolvido com o grupo de trabalho, acarretará a devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- 8.3 Os bolsistas contemplados serão divulgados no site institucional.
- 8.4 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o participante irrestritamente concorda com a publicação dos dados obtidos em decorrência (direta ou indireta) das atividades por si realizadas no decorrer do projeto, bem como, naquilo que tange ao mesmo, cede seus direitos de imagem e autoriza o seu uso, de forma gratuita e por prazo indeterminado, em todas e quaisquer divulgação(ões)/ veiculação(ões) midiática(s) e/ ou institucional, em âmbito interno e/ ou externo, que possa(m) vir a ser(em) feita(s) pelo IFSULDEMINAS.
- 8.5 O presente edital será executado conforme disponibilidade orçamentária definida pelo Ordenador de Despesas da Instituição, no uso de orçamento próprio, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso.
- 8.6 A publicação dos artigos científicos resultantes dos dados obtidos deverá conter menção da Bolsa recebida por meio deste programa.
- 8.7 Durante a execução, o projeto poderá ser acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, pela equipe do grupo de trabalho.
- 8.8 Caso os resultados do projeto ou do relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279, de 14/05/1996) e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.
- 8.9 Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino.
- 8.10 Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por gabinete@muz.ifsuldeminas.edu.br.

Muzambinho, 03 de junho de 2022.

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretora de Desenvolvimento Educacional

Hugo Baldan Júnior
Diretor de Ensino

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Edivaldo Aparecido Nunes Martins

Coordenador do Grupo de Trabalho
PORTARIA Nº100/2022/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, matriculado (a) no curso superior de _____ sob nº _____, atualmente cursando o _____ período, declaro não acumular bolsas durante o período de vigência das ações junto ao **Grupo de Trabalho Técnico para criação de políticas voltadas à saúde única com foco em cães e gatos do Campus Muzambinho**. Estou ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho. Comprometo-me, também, a cumprir integralmente as normas previstas no Edital **69/2022 IFSULDEMINAS/MUZ**, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento do Programa.

Muzambinho, ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura